

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

**1. PREAMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA, pessoa jurídica de direitos públicos interno, situada na rua 15 de agosto, nº 342, Centro de Ipira-SC, inscrito no CNPJ nº 82.814.260/0001-65, através do Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Baldissera, TORNA PÚBLICO que fara realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto indicado no item 3, deste instrumento, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 18/2024.

**2. LOCAL, DATA E HORA**

2.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **21 de maio de 2026**, com início às 09:00hr, horário de Brasília-DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 08h45min do dia **21 de maio de 2026**.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4. Os trabalhos serão realizados pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, conforme decreto municipal nº 021/2024, 023/2024 e 120/2024, alterados pelo decreto 140/2025.

**3. OBJETO**

3.1. A presente licitação tem objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços continuados de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota oficial do Município de Ipira e do Fundo Municipal de Saúde, abrangendo veículos leves, médios e pesados e motocicletas, com cobertura contra danos materiais e corporais, furto, roubo, incêndio e eventos da natureza, bem como cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), incluindo danos a terceiros, conforme especificações constantes no ANEXO “A” deste Edital.

**4. PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

## 5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipira, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços. A proposta deverá conter a identificação da seguradora responsável pela emissão da apólice, as coberturas ofertadas, os limites indenizatórios, os valores do prêmio por item/lote, as franquias aplicáveis, a assistência 24 horas, os canais de atendimento e demais condições comerciais compatíveis com o Termo de Referência, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste edital.

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4. **Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente, conforme anexo “B”:**

a) Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Especificações detalhadas das coberturas securitárias ofertadas, limites indenizatórios, franquias, assistência 24 horas, canais de atendimento e demais condições exigidas no Termo de Referência.

c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, frete, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

d) Fica estabelecido em 90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da Sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.5. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Aberta a etapa competitiva, o Licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE** observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2.1. Não serão aceitos valores unitários maiores aos máximos descritos no Termo de referência.

8.3. Licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas no Edital.

8.5. O Licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre

os lances, que incidir tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7. Durante a Sessão Pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. No caso de desconexão por tempo superior a dez minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

## **9. DO MODO DE DISPUTA**

9.1. O de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**.

9.1.1. A etapa de envio de lances na Sessão Pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

9.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.1.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “9.1.1” e “9.1.2”, a Sessão Pública será encerrada automaticamente.

9.1.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.1.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.1.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

9.1.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

9.1.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

9.1.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se aqueles destinados a esclarecer as condições da proposta, tais como identificação da seguradora responsável pela apólice, coberturas ofertadas, limites indenizatórios, franquias, assistência 24 horas, rede de atendimento, canais para comunicação de sinistros e demais informações pertinentes ao objeto securitário, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances;

9.2. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.2.1. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. – Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 10. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, a empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

10.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, WhatsApp e e-mail;

b) Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

e) Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais para os centavos;

f) Conter o prazo de validade da proposta, bem como a indicação de que a apólice e o contrato terão vigência de 12 meses, contados da data estabelecida no instrumento contratual ou na apólice, admitida prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração;

g) Especificação completa das condições do seguro ofertado, incluindo seguradora responsável, coberturas, limites indenizatórios, franquias, assistência 24 horas, vigência, canais de atendimento e demais condições compatíveis com o Termo de Referência e de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica;

h) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

i) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital;

## **11. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

11.1. A presente licitação será adjudicada por lote à licitante que apresentar o menor valor global para o respectivo lote, desde que atendidas todas as exigências do edital, do Termo de Referência, das coberturas mínimas e das franquias máximas admitidas.

## **12. HABILITAÇÃO**

12.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada com a proposta de preços, na forma prevista nesse edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). A habilitação do Licitante Vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **12.2. Disposições gerais sobre habilitação:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **12.3. Habilitação Fiscal, Jurídica, Social, Trabalhista e Econômico-financeira:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo de validade vigente ou, inexistindo prazo expresso, emitida em até 90 dias antes da data da sessão;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- i) Declaração de Ausência de Vínculo, conforme Anexo “F”;
- j) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme Anexo “D”;
- k) dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital, conforme Anexo “C”;
- m) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo “j”;
- n) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme Anexo “k”;

o) Declaração de ausência de condenação, conforme Anexo “E”;

#### **12.4. Qualificação técnica Profissional e Técnico Operacional**

a) Comprovação de autorização de funcionamento da seguradora, expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para operar no ramo de seguro de automóveis. Caso a licitante seja corretora de seguros, deverá atuar em nome de seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, devendo ser indicada expressamente a seguradora responsável pela emissão e cobertura da apólice;

b) Comprovação de regularidade da seguradora junto à SUSEP, mediante apresentação de certidão ou consulta válida no site oficial;

c) Declaração de que possui rede credenciada de oficinas para atendimento de sinistros, garantindo cobertura compatível com a execução do objeto, preferencialmente no território nacional ou, no mínimo, com atendimento adequado no Estado de Santa Catarina, observada a razoabilidade e a ampla competitividade;

d) Declaração de que disponibiliza canais de atendimento 24 (vinte e quatro) horas para abertura e acompanhamento de sinistros, inclusive por meio telefônico e/ou digital;

e) Declaração de que dispõe de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, incluindo, no mínimo, serviços de guincho/reboque;

f) Comprovação de experiência anterior mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação, especificamente na área de seguro de veículos automotores ou seguro de frota.

#### **12.5. Da participação Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

12.5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem participar deste Certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

12.5.2. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de usufruto do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será realizada mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante ou, no caso de sociedade simples, certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da sessão.

12.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida nas a linhas “b” a “f” do item 12.2, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

12.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **13.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:**

- a. Executar o objeto desta licitação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta apresentada e demais documentos que integram o contrato;
- b. Emitir e entregar as apólices, certificados ou documentos equivalentes no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de serviço, assegurada cobertura provisória ou documento equivalente desde a data de início da vigência contratual, se admitido pela seguradora e previsto na proposta;
- c. Garantir integralmente as coberturas securitárias contratadas, responsabilizando-se pela indenização dos sinistros ocorridos durante a vigência da apólice, nos termos, limites e condições estabelecidos;
- d. Proceder à regulação e liquidação dos sinistros com celeridade, observando os prazos legais e normativos aplicáveis, especialmente os definidos pela Superintendência de Seguros Privados e nas condições da apólice;
- e. Disponibilizar canais de atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive por telefone e meios digitais;
- f. Indicar e manter rede credenciada de oficinas ou prestadores de serviços aptos à realização de reparos e atendimento dos veículos segurados;
- g. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, quando prevista, incluindo, no mínimo, serviços de guincho/reboque, socorro mecânico e demais coberturas contratadas;
- h. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive emissão de apólices, endossos, atendimento e regulação de sinistros;
- i. Encaminhar ao e-mail [compras@ipira.sc.gov.br](mailto:compras@ipira.sc.gov.br) a respectiva nota fiscal, contendo os dados do processo licitatório, número do pregão, contrato e solicitação de fornecimento, com destaque dos tributos passíveis de retenção, especialmente o IRRF, nos termos da legislação vigente e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;
- j. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a regularidade fiscal, trabalhista e junto à SUSEP;
- k. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do contrato ou a cobertura do seguro.

#### **13.2. Será de responsabilidade do contratante:**

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais

- documentos contratuais;
- b. Conferir as apólices de seguro e respectivos endossos, verificando sua conformidade com as condições contratadas e com a proposta vencedora;
  - c. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que sejam sanadas;
  - d. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados e das coberturas contratadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, podendo solicitar esclarecimentos e documentos sempre que necessário;
  - f. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA a ocorrência de sinistros envolvendo os veículos segurados, prestando as informações necessárias para sua regulação;
  - g. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
  - h. Prestar as informações necessárias à correta execução do contrato, especialmente quanto à identificação e características dos veículos segurados.

#### **14. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

14.2. As impugnações ao Ato Convocatório do Pregão serão recebidas até três dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

14.2.1. Caberá ao Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis.

14.2.2. Deferida a impugnação contra o Ato Convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do Certame.

#### **15. DA FISCALIZAÇÃO**

15.2. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor de contratos conforme decreto nº 019/2024, e fiscal de contrato.

#### **16. DA ENTREGA E GARANTIA**

16.2. A execução dos serviços objetos desta licitação dar-se-á por meio do início efetivo da execução dos serviços de transporte escolar, conforme rotas, horários e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo definido pela Administração, observado o calendário escolar vigente e orientações da Secretária de Educação.

16.3. A contratada deverá disponibilizar, no início da execução e durante toda a vigência contratual, veículos, motoristas e monitores em conformidade com as exigências legais, regulamentares e contratuais, garantindo a continuidade e regularidade dos serviços.

16.4. Os serviços prestados deverão atender integralmente aos padrões de segurança, qualidade e eficiência, respondendo a contratada por quaisquer falhas, interrupções ou irregularidades verificadas na execução.

16.5. A contratada garante a adequada prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, obrigando-se a corrigir, às suas expensas e de forma imediata, quaisquer inconformidades apontadas pela fiscalização da Contratante.

16.6. A constatação de falhas reiteradas ou o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas em lei, sem prejuízo da rescisão contratual, quando cabível.

## **17. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

17.2. Os preços poderão ser reajustados na forma da Lei, observando as disposições previstas no contrato.

## **18. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

18.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitado, será convocado a firmar o Contrato com o Município de Ipira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

18.3. O licitante que, convocado para assinar o Contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo, nos termos do § 5º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado não assinar, não aceitar ou não retirar qualquer documento de Contrato, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

## **19. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

19.2. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Ordem de Compra, que será emitida de acordo com o valor constante no contrato ou em seus Aditivos.

19.3. Na Ordem de Compra irá, obrigatoriamente, o número do Processo Licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor, local e prazo de entrega.

## **20. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

20.2. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado que impactem na álea econômica, o contrato será reequilibrado visando restabelecer a equivalência das prestações.

20.4. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido a qualquer momento por ambas as partes, podendo resultar em majoração ou minoração do valor contratado originariamente.

20.5. Em sua solicitação, o interessado deverá apresentar pedido devidamente justificado contendo as razões de fato que levaram ao desequilíbrio, acompanhada da devida documentação comprobatória, em especial a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos que comprovem a efetiva variação de valores e desembolso.

20.6. Para demonstração da efetiva variação de valores do item, serão desconsiderados os valores que não guardem pertinência ou relação com este, a exemplo: custos com administração em geral, seguros e garantias, percentual de lucro operacional entre outros.

20.7. Eventual deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro possuirá efeitos futuros, contados da data da formalização do pedido, não atingindo ordens de serviços ou medições já concluídas.

## **21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

21.2. O Presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, interesse público e pelos demais motivos enumerados no art. 137 da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante decisão formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

21.3. A extinção contratual deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.2. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação correrão por dotação orçamentaria previstas nas solicitações de fornecimento, referente ao exercício de 2026.

22.3. O Município efetuará o pagamento do objeto desta Licitação, ao(s) Licitante(s) Vencedor(es) no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente liquidas pelo fiscal do contrato, emitindo atesto de que os serviços foram executados.

22.3.1. O pagamento pela execução dos serviços, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão CONTRATANTE em favor da licitante CONTRATADA, mediante transferência

bancária em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após a execução dos serviços acompanhados da respectiva nota fiscal com o atesto do Fiscal.

22.3.2. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012;

22.3.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de empresas matrizes e filiais;

22.3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

22.4. Se o Órgão CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e no contrato, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

## **23. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADE E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

23.2. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura do contrato, em face de:

I. julgamento das propostas;

II. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III. anulação ou revogação da licitação;

IV. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

c) Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II. a apreciação dar-se-á em fase única.

d) O recurso de que trata a alínea “a I”, do item 23.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo

de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

e) O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso;

f) Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

g) O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

I. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo Agente de Contratação (a); ou

II. Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Prefeitura Municipal de Ipirá (Rua 15 de Agosto, nº342, Centro de Ipirá/SC CEP: 89669-000), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo Agente de Contratação (a).

23.3. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.4. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Agente de Contratação(a) encaminhará o processo licitatório para a autoridade competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação;

23.5. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

23.6. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ipirá, por prazo não superior a 03 (três) anos;

c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Ipirá, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.7. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.8. O Município de Ipirá poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções administrativas:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar com o Município de Ipirá, pelo prazo máximo de 03 (três anos);
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Ipirá, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

23.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161 da Lei Federal n. 14.133/2021.

23.10. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.2. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da Licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se, o Licitante, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3558-0451, ou pelo e-mail, [licitacao@ipira.sc.gov.br](mailto:licitacao@ipira.sc.gov.br), com o Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município.

24.5. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.7. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da Licitação;
- b) Anulada ou revogada no todo ou em parte;
- c) Alterados os termos do Edital, obedecendo aos dispostos da lei 14.133/2021.

24.8. Cada secretário designará ao menos um representante para que nas suas atribuições, possa fiscalizar e acompanhar as aquisições decorrentes da presente Licitação, não ocorrendo tal indicação, esta função será dos secretários requisitantes.

24.9. O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Licitação é o da Comarca de Capinzal, SC, excluído qualquer outro.

## **25. DOS ANEXOS DO EDITAL**

25.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) ANEXO “A” - TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO “B” – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- c) ANEXO “C” – DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
- d) ANEXO “D” – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- e) ANEXO “E” – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO
- f) ANEXO “F” – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO
- g) ANEXO “G” – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- h) ANEXO “H” – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006
- i) ANEXO “I” – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- j) ANEXO “J” – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
- k) ANEXO “K” DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS
- l) ANEXO “L” – MINUTA O CONTRATO

Ipira/SC, 07 de maio de 2026.

Marcelo Baldissera  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO “A” - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Gabinete do Prefeito e Vice.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, os servidores de cada secretaria SOLICITANTE, bem como o (a) Secretário (a) Municipal de cada secretaria, e a gestora de contrato Sra. Tais Fernanda Trombetta.

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços continuados de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota oficial do Município de Ipirá e do Fundo Municipal de Saúde, abrangendo veículos leves, médios e pesados e motocicletas, com cobertura contra danos materiais e corporais, furto, roubo, incêndio e eventos da natureza, bem como cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), incluindo danos a terceiros, conforme especificações constantes no ANEXO “A” deste Edital.

1.2. Para fins de julgamento, será considerado o menor valor global do lote, correspondente ao prêmio total do seguro. As franquias indicadas nas planilhas constituem limites máximos admitidos pela Administração, não podendo a proposta vencedora apresentar franquias superiores aos valores máximos fixados para cada veículo, sob pena de desclassificação. A Administração poderá aceitar franquias inferiores às estimadas, desde que mantidas integralmente as coberturas mínimas exigidas.

1.3. Durante a vigência contratual, o Município poderá solicitar inclusão, exclusão ou substituição de veículos segurados, mediante emissão de endosso pela contratada, observadas as condições da apólice, a proporcionalidade do prêmio, o período remanescente de cobertura e os limites legais de alteração contratual previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| LOTE 1 – SEGURO TOTAL VEÍCULOS LEVES |  |            |                |              |
|--------------------------------------|--|------------|----------------|--------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO   | ANO/MODELO | VALOR FRANQUIA | PREÇO MÁXIMO |
| 1                                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br>SEGURO TOTAL - CHEV/ONIX 10TAT LTZ,<br>ANO/MOD 2025/2026, PASSAGEIROS | 2025/2026  | R\$ 5.494,42   | R\$ 3.908,51 |

|    |   |            |              |              |
|----|---|------------|--------------|--------------|
|    | AUTOMÓVEL, PLACA TQB8J96, CHASSI 9BGEN48H0TG110424  |            |              |              |
| 2  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL - CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ,</b> ANO/MOD 2025/2026, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, PLACA TPV9F16, CHASSI 9BGEN69H0TG109178  | 2025/2026  | R\$ 5.450,67 | R\$ 3.908,51 |
| 3  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FIAT/ARGO TREKKING,</b> ANO/MOD 2024/20225, PLACA SXF7H96. CHASSI 9BD358AGRSYN53452  | 2024/2025  | R\$ 4.859,29 | R\$ 3.776,04 |
| 4  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL - FORD KA SE PLUS AT1.5 SDC,</b> FORD, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RLI5E37, CHASSI 9BFZH54S6M8045398   | 2020/2021  | R\$ 2.273,88 | R\$ 3.240,69 |
| 5  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ,</b> CHEVROLET, ANO/MOD 2019/2019, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, PLACA QJJ-4013, CHASSI 9BGJC7520KB198094                          | 2019/2019  | R\$ 3.102,87 | R\$ 3.419,96 |
| 6  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL – FIAT ARGO TREKKING 1.3,</b> FIAT, ANO/MOD 2024/2024, PLACA RYY5I34, CHASSI 9BD358AGRRYN36113  | 2024/2024  | R\$ 4.705,60 | R\$ 3.702,74 |
| 7  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL - FORD KA SE PLUS AT1.5 SDC,</b> FORD, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RLI5E57, CHASSI 9BFZH54S5M8045411   | 2020/2021  | R\$ 2.273,88 | R\$ 3.240,69 |
| 8  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL: CHEVROLET ONIX 10TMT LT1,</b> 2022/2023, CHASSI 9BGEB48H0PG118512, PLACA RXL9H64   | 2022/2023  | R\$ 2.538,95 | R\$ 3.415,10 |
| 9  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL - FIAT PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX,</b> FIAT, ANO/MOD 2014/2015, PLACA MMK9637, CHASSI 9BD17144LF5977239  | 2014/2015  | R\$ 2.470,08 | R\$ 3.089,11 |
| 10 | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL: HYUNDAI HB20 10M EVOLUTI,</b> PLACA RXN3G81, CHASSI: 9BHCP51AANP264734, ANO/MOD: 2021/2021.  | 2021/2021  | R\$ 2.867,69 | R\$ 3.340,63 |
| 11 | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL: CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT LTZ,</b> PLACA RYK3F91, CHASSI 9BGEN69H0PG295355, ANO/MOD 2023/2023.   | 2023/2023. | R\$ 2.826,11 | R\$ 3.464,62 |
| 12 | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL - FORD KA SE 1.5 SD C,</b> NOVO, MARCA FORD, PLACA QJF1514, ANO/MODELO 2019/2019, FLEX, CHASSI 9BFZH54S7K8282379, RENAVAM 1190347340, MOTOR Nº Y2KGG8282379 | 2019/2019  | R\$ 2.982,72 | R\$ 3.126,81 |

|    |   |           |              |              |
|----|---|-----------|--------------|--------------|
| 13 | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, MODELO 2013/2014, FLEX, 05 PORTAS, PARA 05 PASSAGEIROS, PLACA MLH4870.</b>    | 2013/2014 | R\$ 4.404,73 | R\$ 3.473,94 |
| 14 | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL -ONIX PLUS, 2023/2024 PLACA RYL7J55.</b>  | 2023/2024 | R\$ 4.867,47 | R\$ 3.556,14 |
| 15 | <b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS:</b><br><b>SEGURO TOTAL: CHEV/SPIN PLACA RYD5H58, ANO/MOD 2022/2023</b>  | 2022/2023 | R\$ 3.102,87 | R\$ 3.601,25 |
| 16 | <b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS:</b><br><b>SEGURO TOTAL: HYUNDAI HB20 10M EVOLUTI, PLACA RXN3C21, CHASSI: 9BHCP51AANP264628, ANO/MOD: 2021/2021.</b> | 2021/2021 | R\$ 2.867,69 | R\$ 3.340,63 |
| 17 | <b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS:</b><br><b>SEGURO TOTAL: FIAT SIENA 1.4, FIAT, ANO/MOD 2021/2021, PLACAS REP6A16, CHASSI 9BD19710HM3398619.</b>      | 2021/2021 | R\$ 2.394,72 | R\$ 3.340,08 |
| 18 | <b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS:</b><br><b>SEGURO TOTAL: HYUNDAI HB20 VISION, 2022/2022, CHASSI 9BHCU51AANP293094, PLACA RXL0I42</b>                 | 2022/2022 | R\$ 2.867,69 | R\$ 3.340,35 |
| 19 | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, CHEVROLET, ANO/MOD 2017/2017, PLACA QIN4023, CHASSI 9BGJC7520HB186794.</b>       | 2017/2017 | R\$ 3.832,85 | R\$ 3.259,00 |
| 20 | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL: HYUNDAI HB20 10M EVOLUTI, PLACA RXN3H21, CHASSI: 9BHCP51AANP264658, ANO/MOD: 2021/2021</b>               | 2021/2021 | R\$ 2.867,69 | R\$ 3.340,35 |
| 21 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL -CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO/MOD 2024/2024, PLACA RYY5C34 CHASSI 9BGEN69H0RG272124.</b>                           | 2024/2024 | R\$ 4.753,00 | R\$ 3.556,14 |
| 22 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL: STRADA FIRE FLEX, 2007/2008, CHASSI 9BD27803A87019040, PLACA MEC8D36.</b>                                    | 2007/2008 | R\$ 3.072,99 | R\$ 3.477,00 |
| 23 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL: NISSAN/FROTIER 4X4 SE, 2005/2005, CHASSI 94DCMUD225J616601, PLACA MCY8I45.</b>                               | 2005/2005 | R\$ 8.825,00 | R\$ 4.404,07 |
| 24 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL: FORD/FIESTA 1.6 FLEX, 2013/2014, CHASSI 9BFZF55P6E8067466, PLACA MLL2J70.</b>                                | 2013/2014 | R\$ 4.404,73 | R\$ 3.026,15 |
| 25 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b>  | 2019/2019 | R\$ 2.982,72 | R\$ 3.078,80 |

|    |   |           |              |              |
|----|---|-----------|--------------|--------------|
|    | <b>SEGURO TOTAL</b> - FORD KA SE 1.5 SD C, NOVO, MARCA FORD, PLACA QJF3834, ANO/MODELO 2019/2019, FLEX, CHASSI 9BFZH54S7K8285346 RENAVAM 1190348184, MOTOR N° Y2KGGK8285346                                       |           |              |              |
| 26 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY, FIRE FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA MLR1156, CHASSI 9BD15804AD6881953  | 2013/2013 | R\$ 3.395,43 | R\$ 3.104,56 |
| 27 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - CHEVROLET MONTANA LS2, NOVO ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 9BGCA8030KB158890, MOTOR N° GK8040213, PLACA EBR1144                                       | 2018/2019 | R\$ 3.599,45 | R\$ 3.713,85 |
| 28 | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - GOL 1.0 GIV, VW, ANO/MOD 2010/2011, PLACA MHC7898, CHASSI 9BWAA05W1BP027481  | 2010/2011 | R\$ 2.609,11 | R\$ 3.104,56 |
| 29 | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ÁLCOOL/GASOLINA, 02 PORTAS, CAPACIDADE DE 05 OCUPANTES, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MIJ0046, CHASSI 9BD15802AC6592348. | 2011/2012 | R\$ 3.395,43 | R\$ 3.061,55 |
| 30 | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO JEEP/RENEGADE WILLYS 4X4, ANO/MODELO 2025/2026, PLACA TP13G91, CHASSI 9886111EATK701653.   | 2025/2026 | R\$ 9.117,29 | R\$ 6.974,87 |
| 31 | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - COROLA XEI20FLEX, TOYOTA, ANO/MOD 2017/2018, PLACA QIP1018, CHASSI 9BRBD3HE2J0371265.  | 2025/2026 | R\$ 4.790,74 | R\$ 3.746,56 |
| 32 | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - I/NISSAN SENTRA ADV CVT, ANO/MOD 2025/2026, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, PLACA TPV3B56, CHASSI N1AB8AE0TY200817.  | 2025/2026 | R\$ 7.410,33 | R\$ 4.654,45 |
| 33 | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - FIAT PULSE MT, PICK-UPS, 2022/2023, FLEX, CHASSI: 9BD363A1LPYZ70873, PLACA RYE9E29.  | 2022/2023 | R\$ 4.881,60 | R\$ 5.184,59 |
| 34 | <b>SECRETARIA DE CULTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - FIAT/STRADA FREEDOM CS13, ANO/MOD 2025/2026, CARGA CAMINHONETE, PLACA TPV3B66, CHASSI 9BD281AKPS9922022  | 2025/2026 | R\$ 4.646,33 | R\$ 4.323,91 |
| 35 | <b>POLICIA MILITAR:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - TRACKER LT 1.0 TURBO 12V FLEX AUT, ANO/MOD 2021/2022, PLACA RLH5F01, CHASSI 9BGEB76H0NB137392.   | 2021/2022 | R\$ 5.053,40 | R\$ 5.184,59 |

|    |   |           |              |              |
|----|---|-----------|--------------|--------------|
| 36 | <b>POLICIA MILITAR:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> – RENEGADE STD 1.8 4X2 FLEX 16V AUT, ANO/MOD 2021/2021, PLACA RLI9E72, CHASSI 98861118XMK370783. | 2021/2021 | R\$ 4.961,60 | R\$ 6.724,87 |
| 37 | <b>POLICIA CIVIL:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> – HYUNDAI/CRETA A ACTION, ANO/MOD 2021/2022, PLACA RXL5A29, CHASSI 9BHGA811BNP267835.              | 2021/2022 | R\$ 4.958,00 | R\$ 3.464,62 |

**Valor total do Lote:** R\$ 139.670,29 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos)

| <b>LOTE 2 – SEGURO TOTAL VEÍCULOS MÉDIOS</b> |  |                   |                       |                     |
|--|--|-------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>ITEM</b>                                  | <b>DESCRIÇÃO DO VEÍCULO</b>  | <b>ANO/MODELO</b> | <b>VALOR FRANQUIA</b> | <b>PREÇO MÁXIMO</b> |
| 1  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, ANO/MOD 2025/2026, PASSAGEIROS MICROONIBUS, PLACA TPZ4F27, CHASSI 8AC907857TE266691.   | 2025/2026         | R\$ 26.205,04         | R\$ 9.518,19        |
| 2  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - PICK-UP'S PESADAS CARGA-IMPORTADOS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, PLACA RLI5E87, CHASSI 93YMEN4XEMJ432992.                   | 2020/2021         | R\$ 13.888,69         | R\$ 5.651,03        |
| 3  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - PICK-UP'S PESADAS CARGA-IMPORTADOS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, PLACA RLI5E77, CHASSI 93YMEN4XEMJ385356.                   | 2020/2021         | R\$ 12.777,03         | R\$ 5.488,38        |
| 4  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO AMBULÂNCIA MASTER EXTRA FURGÃO L3H2, MARCA RENAULT, ANO/MODELO 2015/2016, DIESEL, PLACA QHN7508, CHASSI 93YMAFELEGJ736719, RENAVAN 243453, MOTOR Nº M9TC678C018332.  | 2015/2016         | R\$ 12.169,42         | R\$ 5.198,86        |
| 5  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE-NACIONAIS, MASTER TCA AMBULANCIA, RENAULT, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, PLACA RKW6B51, CHASSI 93YMAF4XEMJ708239. | 2020/2021         | R\$ 21.354,54         | R\$ 12.534,42       |
| 6  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - PAS MICROONIBUS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA   | 2020/2021         | R\$ 18.673,04         | R\$ 7.649,72        |

|   |   |           |               |              |
|---|---|-----------|---------------|--------------|
|   | 16 PASSAGEIROS, PLACA RLJ8A28, CHASSI 93YMEN4XEMJ438817.  |           |               |              |
| 7 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - FORD TRANSIT MINIBUS 18 LUG 2.0 16V DIESEL CHASSI WF0JTTBF9RU012679, PLACA RYM6C08. | 2023/2024 | R\$ 17.666,00 | R\$ 8.611,65 |
| 8 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> KOMBI, PLACA BTO 3G70, CHASSI 9BWGF07X67P000964, ANO/MOD 2006/2007.            | 2006/2007 | R\$ 2.791,03  | R\$ 3.477,47 |

**Valor total do Lote: R\$ 58.129,72** (cinquenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

| <b>LOTE 3 – SEGURO TOTAL VEÍCULOS PESADOS</b> |   |                   |                       |                     |
|---|---|-------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>ITEM</b>                                   | <b>DESCRIÇÃO DO VEÍCULO</b>   | <b>ANO/MODELO</b> | <b>VALOR FRANQUIA</b> | <b>PREÇO MÁXIMO</b> |
| 1   | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - M. BENZ/LO 916, ESC R-ORE1, 2022/2023, RENAVAM 1300735071, PLACA RLP8A54.   | 2022/2023         | R\$ 32.912,79         | R\$ 16.818,20       |
| 2   | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - ONIBUS, BUS 10-190E, IVECO, ANO/MOD 2021/2021, CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, PLACA RLF6B22, CHASSI 93ZK01BDZM8941386.   | 2021/2021         | R\$ 24.018,80         | R\$ 13.241,04       |
| 3   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6L EO (MICRO ÔNIBUS) ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, PLACA QHC5465, CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS, CHASSI 93PB74M1MEC052964.                            | 2014/2014         | R\$ 8.507,65          | R\$ 9.652,45        |
| 4   | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO ÔNIBUS 15.190 EOD, TRANSPORTE ESCOLAR À DIESEL, CAPACIDADE PARA 53 OCUPANTES, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MGZ0173, CHASSI 9BWR882W39R927332. | 2009/2009         | R\$ 13.962,16         | R\$ 13.620,71       |
| 5   | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE – CAMINHO DA ESCOLA ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, PLACA MJX4096, CHASSI 9532E82W5CR254633, CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS.                     | 2012/2012         | R\$ 15.280,81         | R\$ 13.399,89       |
| 6   | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - ONIBUS, MPOLO SEN MIDI E, VW, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 60 PASSAGEIROS, PLACA RLD2E29, CHASSI 9532E82W7MR120384.   | 2020/2021         | R\$ 20.389,00         | R\$ 10.515,03       |
| 7   | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b>  | 2013/2014         | R\$ 14.745,48         | R\$ 14.294,28       |

|    |   |           |               |               |
|----|---|-----------|---------------|---------------|
|    | <b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 ORE, ANO/MODELO 2013/2014, TRANSPORTE ESCOLAR, À DIESEL, CAPACIDADE 60 OCUPANTES, PLACA MLX4988, CHASSI 9BM384069EB933754.  |           |               |               |
| 8  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, MODELO ÔNIBUS, TRANSPORTE ESCOLAR À DIESEL, CAPACIDADE PARA 60 OCUPANTES, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MJP5781, CHASSI 9532882W1CR231289.                   | 2011/2012 | R\$ 14.947,86 | R\$ 13.543,12 |
| 9  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - ONIBUS, NEOBUS THUNDER E, VW, ANO/MOD 2021/2021, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, PLACA RLH0H12, CHASSI 9532M52P7MR128155.   | 2021/2021 | 24.018,80     | R\$ 15.835,19 |
| 10 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - IVECO/BUS 10-190E, ANO/MOD 2025/2026, PASSAGEIROS ONIBUS, PLACA TPS6D95, CHASSI 93ZK61BDZT8713699.  | 2025/2026 | R\$ 43.437,08 | R\$ 17.226,44 |
| 11 | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA VW/15.190 WORKER, CAMINHÃO TANQUE, À DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 15,00T 186CV, ANO MODELO 2016/2016, PLACA QIH6922, CHASSI 9533E7233GR607946.                                   | 2025/2026 | R\$ 12.202,67 | R\$ 8.199,40  |
| 12 | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - IVECO/TECTOR 17-210, ANO/MOS 2025/2026, PLACA TPT6I90, CHASSI 93ZA61PFZT8715943.   | 2002/2002 | R\$ 28.970,00 | R\$ 17.139,78 |
| 13 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 13.180 CAMINHÃO PESADO BASCULANTE, À DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 03 OCUPANTES, 12,9T 180CV, ANO/MODELO 2002/2002, PLACA MFZ8110, CHASSI 9BWB72S42R223146. | 2014/2014 | R\$ 6.517,60  | R\$ 7.301,89  |
| 14 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 BASCULANTE, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, PLACA MMF2542, CHASSI N° 9BM693388EB949632.  | 2016/2016 | R\$ 10.304,93 | R\$ 10.416,20 |
| 15 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b>  | 2014/2014 | R\$ 12.503,58 | R\$ 8.800,20  |

|    |   |           |               |               |
|----|---|-----------|---------------|---------------|
|    | <b>SEGURO TOTAL - M. BENZ/ATRON 1719, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA QHC3335, CHASSI 9BM693186EB966874.</b>  |           |               |               |
| 16 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL - VEÍCULO MARCA FORD, MODELO F 4000 G, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE 6,80T 120CV, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA MFG9587, CHASSI 9BFLP47929B061011.</b>                       | 2008/2009 | R\$ 8.174,79  | R\$ 7.253,89  |
| 17 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL - VEÍCULO MARCA FORD, MODELO CARGO 2628 E, CAMINHÃO PESADO BASCULANTE, À DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 23,00T 275CV, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MFR6124, CHASSI 9BFZCEEX78BB12837.</b>  | 2008/2008 | R\$ 12.154,60 | R\$ 8.997,90  |
| 18 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL - VEÍCULO MARCA FORD, MODELO CARGO 2628 E, CAMINHÃO PESADO BASCULANTE, À DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 23,00T 275CV, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MRF6054, CHASSI 9BFZCEEX18BB12851.</b>  | 2008/2008 | R\$ 12.154,60 | R\$ 8.997,90  |
| 19 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL - VEÍCULO MARCA IVECO IV TECTOR 260E30 6X4, CAMINHÃO PESADO BASCULANTE, À DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 23,00T 300CV, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA QJJ9076, CHASSI 93ZE12NMZK8934154.</b> | 2018/2019 | R\$ 16.022,94 | R\$ 8.584,20  |
| 20 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL - IVECO/TECTOR 27-320, ANO/MODELO 2024/2025, PLACA SXN4I56, CHASSI 93ZE62RNZS8705385.</b>   | 2024/2025 | R\$ 28.970,00 | R\$ 17.139,78 |
| 21 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL - IVECO/TECTOR 27-320, ANO/MODELO 2024/2025, PLACA SXM4A06, CHASSI 93ZE62RNZS8705661.</b>   | 2024/2025 | R\$ 28.970,00 | R\$ 17.139,78 |
| 22 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL - FORD/CARGO 3031 8X2, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA QJU9A48, CHASSI 9BFZEBYF9KBS74212.</b>   | 2018/2019 | R\$ 20.759,00 | R\$ 9.191,26  |
| 23 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL - M. BENZ/ATEGO 2730, ANO/MODELO 2025/2026, PLACA TQB9A46, CHASSI 9BM951514TB444353.</b>  | 2025/2026 | R\$ 29.631,00 | R\$ 12.170,27 |
| 24 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL - M. BENZ/ATEGO 2730, ANO/MODELO 2025/2026, PLACA TQB9A26, CHASSI 9BM951514TB444267.</b>  | 2025/2026 | R\$ 29.631,00 | R\$ 12.170,27 |

**Valor total do Lote:** R\$ 291.649,07 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos)

| LOTE 4 – SEGURO RCO |  |            |                |              |
|---------------------|--|------------|----------------|--------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO   | ANO/MODELO | VALOR FRANQUIA | PREÇO MÁXIMO |
| 1                   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - PICK-UP'S PESADAS CARGA-IMPORTADOS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, PLACA RLI5E87, CHASSI 93YMEN4XEMJ432992.                   | 2020/2021  | -              | R\$ 4.800,00 |
| 2                   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - PICK-UP'S PESADAS CARGA-IMPORTADOS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, PLACA RLI5E77, CHASSI 93YMEN4XEMJ385356.                   | 2020/2021  | -              | R\$ 4.800,00 |
| 3                   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE-NACIONAIS, MASTER TCA AMBULANCIA, RENAULT, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, PLACA RKW6B51, CHASSI 93YMAF4XEMJ708239. | 2020/2021  | -              | R\$ 4.800,00 |
| 4                   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, ANO/MOD 2025/2026, PASSAGEIROS MICROONIBUS, PLACA TPZ4F27, CHASSI 8AC907857TE266691.   | 2025/2026  | -              | R\$ 6.500,00 |
| 5                   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6L EO (MICRO ÔNIBUS) ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, PLACA QHC5465, CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS, CHASSI 93PB74M1MEC052964.                             | 2014/2014  | -              | R\$ 6.500,00 |
| 6                   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - VEÍCULO AMBULÂNCIA MASTER EXTRA FURGÃO L3H2, MARCA RENAULT, ANO/MODELO 2015/2016, DIESEL, PLACA QHN7508, CHASSI 93YMAFELEGJ736719, RENAVAN 243453, MOTOR Nº M9TC678C018332.  | 2015/2016  | -              | R\$ 4.800,00 |
| 7                   | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - ONIBUS, NEOBUS THUNDER E, VW, ANO/MOD 2021/2021, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, PLACA RLH0H12, CHASSI 9532M52P7MR128155.  | 2021/2021  | -              | R\$ 6.500,00 |

|    |   |           |   |              |
|----|---|-----------|---|--------------|
| 8  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - ONIBUS, MPOLO SEN MIDE, VW, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 60 PASSAGEIROS, PLACA RLD2E29, CHASSI 9532E82W7MR120384.   | 2020/2021 | - | R\$ 6.500,00 |
| 9  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - IVECO/BUS 10-190E, ANO/MOD 2025/2026, PASSAGEIROS ONIBUS, PLACA TPS6D95, CHASSI 93ZK61BDZT8713699.  | 2025/2026 | - | R\$ 6.500,00 |
| 10 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - M. BENZ/LO 916, ESC R-ORE1, 2022/2023, RENAVAL 1300735071, PLACA RLP8A54.   | 2022/2023 | - | R\$ 6.500,00 |
| 11 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - ONIBUS, BUS 10-190E, IVECO, ANO/MOD 2021/2021, CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, PLACA RLF6B22, CHASSI 93ZK01BDZM8941386.   | 2021/2021 | - | R\$ 6.500,00 |
| 12 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - FORD TRANSIT MINIBUS 18 LUG 2.0 16V DIESEL CHASSI WFOJTTBF9RU012679, PLACA RYM6C08.   | 2023/2024 | - | R\$ 4.800,00 |
| 13 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - PAS MICROONIBUS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, PLACA RLJ8A28, CHASSI 93YMEN4XEMJ438817.   | 2020/2021 | - | R\$ 4.800,00 |
| 14 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO ÔNIBUS 15.190 EOD, TRANSPORTE ESCOLAR À DIESEL, CAPACIDADE PARA 53 OCUPANTES, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MGZ0173, CHASSI 9BWR882W39R927332.         | 2009/2009 | - | R\$ 6.500,00 |
| 15 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 ORE, ANO/MODELO 2013/2014, TRANSPORTE ESCOLAR, À DIESEL, CAPACIDADE 60 OCUPANTES, PLACA MLX4988, CHASSI 9BM384069EB933754.                | 2013/2014 | - | R\$ 6.500,00 |
| 16 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO RCO</b> - VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, MODELO ÔNIBUS, TRANSPORTE ESCOLAR À DIESEL, CAPACIDADE PARA 60 OCUPANTES, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MJP5781, CHASSI 9532882W1CR231289. | 2011/2012 | - | R\$ 6.500,00 |
| 17 | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b>  | 2012/2012 | - | R\$ 6.500,00 |

|    |   |           |   |              |
|----|---|-----------|---|--------------|
|    | <b>SEGURO RCO - VEÍCULO VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE – CAMINHO DA ESCOLA ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, PLACA MJX4096, CHASSI 9532E82W5CR254633, CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS.</b> |           |   |              |
| 18 | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO RCO - KOMBI, PLACA BTO 3G70, CHASSI 9BWGF07X67P000964, ANO/MOD 2006/2007.</b>   | 2006/2007 | - | R\$ 4.800,00 |

**Valor total do Lote: R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais)**

| LOTE 5 – MOTOCICLETAS |   |            |                |              |
|-----------------------|---|------------|----------------|--------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO  | ANO/MODELO | VALOR FRANQUIA | PREÇO MÁXIMO |
| 1                     | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: SEGURO TOTAL - HONDA CG 125 TITAN KS, 2003/2003, CHASSI 9C2JC30103R163807, PLACA MCT5741.</b>        | 2003/2003  | R\$ 684,76     | R\$ 2.523,50 |
| 2                     | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL – YAMAHA/XTZ 125K, ANOMOD 2008/2009, PLACA MGN9373, CHASSI 9C6KE126090002180.</b> | 2008/2009  | R\$ 4.000,00   | R\$ 5.488,38 |

**Valor total do Lote: R\$ 8.011,88 (oito mil, onze reais e oitenta e oito centavos)**

**Valor Total: R\$ 602.560,96 (seiscentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).**

## 2.1. Valores da indenização

Os seguros dos veículos constantes da relação acima devem, obrigatoriamente, possuir as seguintes coberturas:

| Item Nº | Descrição Do Veículo   | Casco (compreensivo) | Rcf – danos materiais | Rcf – danos corporais | App – morte acidental | App – invalidez permanente total ou parcial | App – despesas médicas e hospitalares | Rco - danos corporais e materiais causados a passageiro | Guincho km ilimitado | Troca de pneu | Carga de bateria | Transporte alternativo (taxi) km ilimitado | Para-brisa dianteiro e trazeiro, vidros laterais, faróis e | Assistência 24 horas |
|---------|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|---------------------------------------|---|----------------------|---------------|------------------|--|--|----------------------|
| 1.      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SEGURO TOTAL - CHEV/ONIX 10TAT LTZ, ANO/MOD 2025/2026, PASSAGEIROS AUTOMÓVEL, PLACA TQB8J96, CHASSI 9BGEN48H0TG110424</b>     | 100% FIPE            | R\$ 800.000,00        | R\$ 800.000,00        | R\$ 50.000,00         | R\$ 50.000,00                               | R\$ 10.000,00                         | NÃO SE APLICA   | ILIMITADO            | SIM           | SIM              | ILIMITADO                                  | SIM  | SIM                  |
| 2.      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SEGURO TOTAL - CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO/MOD 2025/2026, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, PLACA TPV9F16, CHASSI 9BGEN69H0TG109178</b> | 100% FIPE            | R\$ 800.000,00        | R\$ 800.000,00        | R\$ 50.000,00         | R\$ 50.000,00                               | R\$ 10.000,00                         | NÃO SE APLICA   | ILIMITADO            | SIM           | SIM              | ILIMITADO                                  | SIM  | SIM                  |
| 3.      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SEGURO TOTAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FIAT/ARGO TREKKING, ANO/MOD 2024/20225, PLACA SXF7H96. CHASSI 9BD358AGRSYN53452</b> | 100% FIPE            | R\$ 800.000,00        | R\$ 800.000,00        | R\$ 50.000,00         | R\$ 50.000,00                               | R\$ 10.000,00                         | NÃO SE APLICA   | ILIMITADO            | SIM           | SIM              | ILIMITADO                                  | SIM  | SIM                  |
| 4.      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SEGURO TOTAL - FORD KA SE PLUS AT1.5 SDC, FORD, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RLI5E37, CHASSI 9BFZH54S6M8045398</b>                | 100% FIPE            | R\$ 800.000,00        | R\$ 800.000,00        | R\$ 50.000,00         | R\$ 50.000,00                               | R\$ 10.000,00                         | NÃO SE APLICA   | ILIMITADO            | SIM           | SIM              | ILIMITADO                                  | SIM  | SIM                  |

|    |   |           |                |                |               |               |               |               |           |     |     |           |     |     |
|----|---|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 5. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL - CHEV/SPIN</b><br>1.8L MT LTZ, CHEVROLET,<br>ANO/MOD 2019/2019,<br>CAPACIDADE PARA 7<br>PASSAGEIROS, PLACA<br>QJJ4013, CHASSI<br>9BGJC7520KB198094 | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 6. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL - FIAT</b><br>ARGO TREKKING<br>1.3, FIAT, ANO/MOD<br>2024/2024, PLACA RYY5I34,<br>CHASSI<br>9BD358AGRRYN36113                                       | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 7. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL - FORD KA</b><br>SE PLUS AT1.5 SDC, FORD,<br>ANO/MOD 2020/2021, PLACA<br>RLI5E57, CHASSI<br>9BFZH54S5M8045411                                       | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 8. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b><br>CHEVROLET ONIX 10TMT<br>LT1, 2022/2023, CHASSI<br>9BGEB48H0PG118512, PLACA<br>RXL9H64   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 9. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL - FIAT</b><br>PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX,<br>FIAT, ANO/MOD 2014/2015,<br>PLACA MMK9637, CHASSI<br>9BD17144LF5977239                                    | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |   |           |                |                |               |               |               |               |           |     |     |           |     |     |
|-----|---|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 10. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> HYUNDAI HB20 10M EVOLUTI, PLACA RXN3G81, CHASSI: 9BHCP51AANP264734, ANO/MOD: 2021/2021.  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 11. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT LTZ, PLACA RYK3F91, CHASSI 9BGEN69H0PG295355, ANO/MOD 2023/2023.   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 12. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL - FORD KA SE 1.5 SD C, NOVO, MARCA FORD, PLACA QJF1514, ANO/MODELO 2019/2019, FLEX, CHASSI 9BFZH54S7K8282379, RENAVAL 1190347340, MOTOR N° Y2KGG8282379</b> | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 13. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, MODELO 2013/2014, FLEX, 05 PORTAS, PARA 05 PASSAGEIROS, PLACA MLH4870.</b>  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 14. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL -ONIX PLUS, 2023/2024 PLACA RYL7J55.</b>  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |   |           |                |                |               |               |               |               |           |     |     |           |     |     |
|-----|---|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 15. | <b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>FMAS:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> CHEV/SPIN PLACA RYD5H58, ANO/MOD 2022/2023  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 16. | <b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>FMAS:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> HYUNDAI HB20 10M EVOLUTI, PLACA RXN3C21, CHASSI: 9BHCP51AANP264628, ANO/MOD: 2021/2021. | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 17. | <b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>FMAS:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> FIAT SIENA 1.4, FIAT, ANO/MOD 2021/2021, PLACAS REP6A16, CHASSI 9BD19710HM3398619.      | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 18. | <b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>FMAS:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> HYUNDAI HB20 VISION, 2022/2022, CHASSI 9BHCU51AANP293094, PLACA RXL0I42                 | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 19. | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL -</b> CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, CHEVROLET, ANO/MOD 2017/2017, PLACA QIN4023, CHASSI 9BGJC7520HB186794.                 | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |   |           |                |                |               |               |               |               |           |     |     |           |     |     |
|-----|---|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 20. | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> HYUNDAI HB20 10M EVOLUTI, PLACA RXN3H21, CHASSI: 9BHCP51AANP264658, ANO/MOD: 2021/2021 | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 21. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> – CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO/MOD 2024/2024, PLACA RYY5C34 CHASSI 9BGEN69H0RG272124.            | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 22. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> STRADA FIRE FLEX, 2007/2008, CHASSI 9BD27803A87019040, PLACA MEC8D36.                      | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 23. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> NISSAN/FRONTIER 4X4 SE, 2005/2005, CHASSI 94DCMUD225J616601, PLACA MCY8I45.                | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 24. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> FORS/FIESTA 1.6 FLEX, 2013/2014, CHASSI 9BFZF55P6E8067466, PLACA MLL2J70.                  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |   |           |                |                |               |               |               |               |           |     |     |           |     |     |
|-----|---|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 25. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL - FORD KA SE 1.5 SD C, NOVO, MARCA FORD, PLACA QJF3834, ANO/MODELO 2019/2019, FLEX, CHASSI 9BFZH54S7K8285346 RENAVAL 1190348184, MOTOR N° Y2KGGK8285346</b> | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 26. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY, FIRE FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA MLR1156, CHASSI 9BD15804AD6881953</b>  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 27. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL - CHEVROLET MONTANA LS2, NOVO ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 9BGCA8030KB158890, MOTOR N° GK8040213, PLACA EBR1144</b>   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 28. | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA: SEGURO TOTAL - GOL 1.0 GIV, VW, ANO/MOD 2010/2011, PLACA MHC7898, CHASSI 9BWAA05W1BP027481</b>  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 29. | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA: SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ÁLCOOL/GASOLINA, 02 PORTAS, CAPACIDADE DE 05 OCUPANTES, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MIJ0046, CHASSI 9BD15802AC6592348.</b>   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |   |           |                |                |               |               |               |               |           |     |     |           |     |     |
|-----|---|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 30. | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO JEEP/RENEGADE WILLYS 4X4, ANO/MODELO 2025/2026, PLACA TPI3G91, CHASSI 9886111EATK701653.           | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 31. | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - COROLA XEI20FLEX, TOYOTA, ANO/MOD 2017/2018, PLACA QIP1018, CHASSI 9BRBD3HE2J0371265                     | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 32. | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - I/NISSAN SENTRA ADV CVT, ANO/MOD 2025/2026, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, PLACA TPV3B56, CHASSI N1AB8AE0TY200817 | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 33. | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - FIAT PULSE MT, PICK-UPS, 2022/2023, FLEX, CHASSI: 9BD363A1LPYZ70873, PLACA RYE9E29                       | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 34. | <b>SECRETARIA DE CULTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - FIAT/STRADA FREEDOM CS13, ANO/MOD 2025/2026, CARGA CAMINHONETE, PLACA TPV3B66, CHASSI 9BD281AKPS9922022        | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |  |           |                |                |               |               |               |                                     |           |     |     |           |     |     |
|-----|--|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 35. | <b>POLICIA MILITAR:<br/>SEGURO TOTAL – TRACKER<br/>LT 1.0 TURBO 12V FLEX AUT,<br/>ANO/MOD 2021/2022, PLACA<br/>RLH5F01,<br/>CHASSI<br/>9BGEB76H0NB137392.</b>  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE<br>APLICA                    | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 36. | <b>POLICIA MILITAR:<br/>SEGURO TOTAL –<br/>RENEGADE STD 1.8 4X2 FLEX<br/>16V AUT, ANO/MOD<br/>2021/2021, PLACA RLI9E72,<br/>CHASSI 98861118XMK370783.</b>  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE<br>APLICA                    | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 37. | <b>POLICIA CIVIL:<br/>SEGURO TOTAL –<br/>HYUNDAI/CRETA A ACTION,<br/>ANO/MOD 2021/2022, PLACA<br/>RXL5A29,<br/>CHASSI<br/>9BHGA811BNP267835.</b>   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE<br>APLICA                    | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 38. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE<br/>SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL - I/M.BENZ<br/>517 SPRINTER A4, ANO/MOD<br/>2025/2026, PASSAGEIROS<br/>MICROONIBUS, PLACA<br/>TPZ4F27,<br/>CHASSI<br/>8AC907857TE266691</b>  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00<br>POR<br>PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 39. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE<br/>SAÚDE:<br/>SEGURO TOTAL - PICK-UP'S<br/>PESADAS CARGA-<br/>IMPORTADOS, MASTER<br/>MBUS L3H2, RENAULT,<br/>ANO/MOD 2020/2021,<br/>CAPACIDADE PARA 16<br/>PASSAGEIROS, PLACA<br/>RLI5E87,<br/>CHASSI<br/>93YMEN4XEMJ432992</b> | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00<br>POR<br>PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |   |           |                |                |               |               |               |                               |           |     |     |           |     |     |
|-----|---|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 40. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - PICK-UP'S PESADAS CARGA-IMPORTADOS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, PLACA RLI5E77, CHASSI 93YMEN4XEMJ385356                   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 41. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO AMBULÂNCIA MASTER EXTRA FURGÃO L3H2, MARCA RENAULT, ANO/MODELO 2015/2016, DIESEL, PLACA QHN7508, CHASSI 93YMAFELEGJ736719, RENAVAL 243453, MOTOR Nº M9TC678C018332. | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 42. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE-NACIONAIS, MASTER TCA AMBULANCIA, RENAULT, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, PLACA RKW6B51, CHASSI 93YMAF4XEMJ708239 | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |  |           |                |                |               |               |               |                               |           |     |     |           |     |     |
|-----|--|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 43. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - PAS MICROONIBUS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, PLACA RLJ8A28, CHASSI 93YMEN4XEMJ438817 | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 44. | <b>SEGURO TOTAL</b> - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - FORD TRANSIT MINIBUS 18 LUG 2.0 16V DIESEL CHASSI WF0JTTBF9RU012679, PLACA RYM6C08   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 45. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:</b><br><b>SEGURO TOTAL:</b> KOMBI, PLACA BTO3G70, CHASSI 9BWGF07X67P000964, ANO/MOD 2006/2007   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 46. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - M. BENZ/LO 916, ESC R-ORE1, 2022/2023, RENAVAL 1300735071, PLACA RLP8A54.  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 47. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - ONIBUS, BUS 10-190E, IVECO, ANO/MOD 2021/2021, CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, PLACA RLF6B22, CHASSI 93ZK01BDZM8941386                 | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |   |           |                |                |               |               |               |                               |           |     |     |           |     |     |
|-----|---|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 48. | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6L EO (MICRO ÔNIBUS) ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, PLACA QHC5465, CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS, CHASSI 93PB74M1MEC052964.                            | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 49. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO ÔNIBUS 15.190 EOD, TRANSPORTE ESCOLAR À DIESEL, CAPACIDADE PARA 53 OCUPANTES, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MGZ0173, CHASSI 9BWR882W39R927332. | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 50. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO VW 15190 EOD ESCOLAR HD ORE – CAMINHO DA ESCOLA ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, PLACA MJX4096, CHASSI 9532E82W5CR254633, CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS.                     | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 51. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - ONIBUS, MPOLO SEN MIDI E, VW, ANO/MOD 2020/2021, CAPACIDADE PARA 60 PASSAGEIROS, PLACA RLD2E29, CHASSI 9532E82W7MR120384.   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00 POR PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |   |           |                |                |               |               |               |                                     |           |     |     |           |     |     |
|-----|---|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 52. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 ORE, ANO/MODELO 2013/2014, TRANSPORTE ESCOLAR, À DIESEL, CAPACIDADE 60 OCUPANTES, PLACA MLX 4988, CHASSI 9BM384069EB933754.               | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00<br>POR<br>PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 53. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE, MODELO ÔNIBUS, TRANSPORTE ESCOLAR À DIESEL, CAPACIDADE PARA 60 OCUPANTES, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MJP5781, CHASSI 9532882W1CR231289. | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00<br>POR<br>PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 54. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - ONIBUS, NEOBUS THUNDER E, VW, ANO/MOD 2021/2021, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, PLACA RLH0H12, CHASSI 9532M52P7MR128155  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00<br>POR<br>PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 55. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b><br><b>SEGURO TOTAL</b> - IVECO/BUS 10-190E, ANO/MOD 2025/2026, PASSAGEIROS ONIBUS, PLACA TPS6D95, CHASSI 93ZK61BDZT8713699   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 200.000,00<br>POR<br>PASSAGEIRO | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |   |           |                |                |               |               |               |               |           |     |     |           |     |     |
|-----|---|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 56. | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA: SEGURO TOTAL</b> - IVECO/TECTOR 17-210, ANO/MOS 2025/2026, PLACA TPT6190, CHASSI 93ZA61PFZT8715943.   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 57. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 13.180 CAMINHÃO PESADO BASCULANTE, À DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 03 OCUPANTES, 12,9T 180CV, ANO/MODELO 2002/2002, PLACA MFZ8110, CHASSI 9BWB72S42R223146. | NÃO       | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 58. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 BASCULANTE, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, PLACA MMF2542, CHASSI Nº 9BM693388EB949632.  | NÃO       | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 59. | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA: SEGURO TOTAL</b> - VEÍCULO MARCA VW/15.190 WORKER, CAMINHÃO TANQUE, À DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 15,00T 186CV, ANO MODELO 2016/2016, PLACA QIH 6922, CHASSI 9533E7233GR607946,                                  | NÃO       | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |  |           |                |                |               |               |               |               |           |     |     |           |     |     |
|-----|--|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 60. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL - M. BENZ/ATRON 1719, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA QHC3335, CHASSI 9BM693186EB966874.</b>   | NÃO       | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 61. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL - VEÍCULO MARCA FORD, MODELO F 4000 G, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE 6,80T 120CV, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA MFG9587, CHASSI 9BFLP47929B061011.</b>                      | NÃO       | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 62. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL - VEÍCULO MARCA FORD, MODELO CARGO 2628 E, CAMINHÃO PESADO BASCULANTE, À DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 23,00T 275CV, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MFR6124, CHASSI 9BFZCEEX78BB12837.</b> | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 63. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL - VEÍCULO MARCA FORD, MODELO CARGO 2628 E, CAMINHÃO PESADO BASCULANTE, À DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 23,00T 275CV, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MFR6054, CHASSI 9BFZCEEX18BB12851.</b> | NÃO       | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |  |           |                |                |               |               |               |               |           |     |     |           |     |     |
|-----|--|-----------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 64. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL - VEÍCULO</b><br>MARCA IVECO IV TECTOR 260E30 6X4, CAMINHÃO PESADO BASCULANTE, À DIESEL, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 23,00T 300CV, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA QJJ9076, CHASSI 93ZE12NMZK8934154. | NÃO       | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 65. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL -</b><br>IVECO/TECTOR 27-320, ANO/MODELO 2024/2025, PLACA SXN4I56, CHASSI 93ZE62RNZS8705385.   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 66. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL -</b><br>IVECO/TECTOR 27-320, ANO/MODELO 2024/2025, PLACA SXM4A06, CHASSI 93ZE62RNZS8705661.   | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 67. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL -</b><br>FORS/CARGO 3031 8X2, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA QJU9A48, CHASSI 9BFZEBYF9KBS74212.   | NÃO       | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 68. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL - M.</b><br>BENZ/ATEGO 2730, ANO/MODELO 2025/2026, PLACA TQB9A46, CHASSI 9BM951514TB444353.  | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |

|     |  |           |                |                |                |               |               |               |           |     |     |           |     |     |
|-----|--|-----------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----|-----|-----------|-----|-----|
| 69. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL</b> - M. BENZ/ATEGO 2730, ANO/MODELO 2025/2026, PLACA TQB9A26, CHASSI 9BM951514TB444267. | 100% FIPE | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 70. | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: SEGURO TOTAL</b> - HONDA CG 125 TITAN KS, ANOMOD 2003/2003, PLACA MCT5741, CHASSI 9C2JC30103R163807         | NÃO       | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |
| 71. | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: SEGURO TOTAL</b> - YAMAHA/XTZ 125K, ANOMOD 2008/2009, PLACA MGN9373, CHASSI 9C6KE126090002180         | NÃO       | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | NÃO SE APLICA | ILIMITADO | SIM | SIM | ILIMITADO | SIM | SIM |



## 2.2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro da frota municipal mostra-se necessária para garantir a proteção do patrimônio público, bem como para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelos diversos setores da Administração.

A medida visa mitigar riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros envolvendo os veículos oficiais, proporcionando maior segurança à gestão pública e previsibilidade orçamentária em relação a possíveis despesas decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos causados a terceiros.

Além disso, a atualização da frota municipal e a reorganização do processo licitatório por meio da divisão em lotes, conforme as categorias de veículos, contribuem para maior clareza na gestão contratual e melhor organização administrativa, superando as dificuldades observadas em processos anteriores.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente vantajosa, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a. Executar o objeto desta licitação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta apresentada e demais documentos que integram o contrato;
- b. Emitir e entregar as apólices, certificados ou documentos equivalentes no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de serviço, assegurada cobertura provisória ou documento equivalente desde a data de início da vigência contratual, se admitido pela seguradora e previsto na proposta;
- c. Garantir integralmente as coberturas securitárias contratadas, responsabilizando-se pela indenização dos sinistros ocorridos durante a vigência da apólice, nos termos, limites e condições estabelecidos;
- d. Proceder à regulação e liquidação dos sinistros com celeridade, observando os prazos legais e normativos aplicáveis, especialmente os definidos pela Superintendência de Seguros Privados e nas condições da apólice;
- e. Disponibilizar canais de atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive por telefone e meios digitais;
- f. Indicar e manter rede credenciada de oficinas ou prestadores de serviços aptos à realização de reparos e atendimento dos veículos segurados;
- g. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, quando prevista, incluindo, no mínimo, serviços de guincho/reboque, socorro mecânico e demais coberturas contratadas;

- h. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive emissão de apólices, endossos, atendimento e regulação de sinistros;
- i. Encaminhar ao e-mail [compras@ipira.sc.gov.br](mailto:compras@ipira.sc.gov.br) a respectiva nota fiscal, contendo os dados do processo licitatório, número do pregão, contrato e solicitação de fornecimento, com destaque dos tributos passíveis de retenção, especialmente o IRRF, nos termos da legislação vigente e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;
- j. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a regularidade fiscal, trabalhista e junto à SUSEP;
- k. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do contrato ou a cobertura do seguro.

**Será de responsabilidade do Órgão Participante:**

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos contratuais;
- b. Conferir as apólices de seguro e respectivos endossos, verificando sua conformidade com as condições contratadas e com a proposta vencedora;
- c. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que sejam sanadas;
- d. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados e das coberturas contratadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, podendo solicitar esclarecimentos e documentos sempre que necessário;
- f. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA a ocorrência de sinistros envolvendo os veículos segurados, prestando as informações necessárias para sua regulação;
- g. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- h. Prestar as informações necessárias à correta execução do contrato, especialmente quanto à identificação e características dos veículos segurados.

**4. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:** Não se aplica.

**5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- a. Disponibilizar canais de atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive por telefone e meios digitais;
- b. Indicar e manter rede credenciada de oficinas ou prestadores de serviços aptos à realização de reparos e atendimento dos veículos segurados;
- c. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, quando prevista, incluindo, no mínimo, serviços de guincho/reboque, socorro mecânico e demais coberturas contratadas.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida conforme preconiza o item “e” das obrigações do vencedor. Após o recebimento da nota será certificada pelo fiscal do contrato, gestor do contrato e secretário responsável.

**7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:** Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, quando prevista, incluindo, no mínimo, serviços de guincho/reboque, socorro mecânico e demais coberturas contratadas.

**8.**

**9. RECURSO A SER UTILIZADO:** Ordinários.

**10. TERMO DE ACEITE:**

Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Naiara Chaves de Andrade  
CPF: 058.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

CPF: 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Nome Fiscal: Vagner Jaime de Silva  
CPF: 133.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Nome Fiscal: Andreza Fátima Crul  
CPF: 100.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Nome Fiscal: Rodrigo Paulo de Simas  
CPF: 120.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Nome Fiscal: Evandro Cechin  
CPF: 041.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Nome Fiscal: Debora Jussara Kohler

Nome Fiscal: Rosane Ostjen  
CPF: 765.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Ipirá (SC), em 07 de maio de 2026.

Marcelo Baldissera  
**Prefeito Municipal**

ANEXO “B” – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome Da Empresa:

CNPJ:

Endereço E Telefone:

2 – PREÇO:

| ITEM | UND. | QNT | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|------|-----|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |      |     |           |       |                |             |

Proposta Final: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5 - PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

De 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO “C” – DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL,  
DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE  
ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

**1 – DADOS BANCÁRIOS**

|                                |
|--------------------------------|
| <b>NOME DO BANCO:</b>          |
| <b>CIDADE:</b>                 |
| <b>Nº DA AGENCIA:</b>          |
| <b>Nº DA CONTA CORRENTE:</b>   |
| <b>NOME DA CONTA CORRENTE:</b> |
| <b>CNPJ DA CONTA CORRENTE:</b> |

**2 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA  
DAS ATAS**

|  |
|--|
| <b>NOME COMPLETO:</b>                  |
| <b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>                |
| <b>IDENTIDADE Nº:</b>                  |
| <b>CPF Nº:</b>                         |
| <b>ENDEREÇO:</b>                       |
| <b>TELEFONE WHATSAPP PARA CONTATO:</b> |

**3 – DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA**

|  |
|--|
| Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: |
| <b>E-mail 1:</b>   |
| <b>E-mail 2:</b>   |

**4 – DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

|  |
|--|
| Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado. |
|--|

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO “D” – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO “E” – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO “F” – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO “G” – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO “H” – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA  
PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO “I” – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

## ANEXO “J” – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

## ANEXO “K” – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026-PMI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026-PMI**  
**COTRATO Nº \_\_\_\_/2026-PMI**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA \_\_\_\_\_, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Baldissera, portador do CPF 088.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu(ua) sócio, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços continuados de seguro veicular, visando à cobertura securitária da frota oficial do Município de Ipira e do Fundo Municipal de Saúde, abrangendo veículos leves, médios e pesados e motocicletas, com cobertura contra danos materiais e corporais, furto, roubo, incêndio e eventos da natureza, bem como cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), incluindo danos a terceiros, conforme as especificações constantes no ANEXO “A” do Edital.

#### 1.2 Descrição

| ITEM | UND. | QNT | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|------|-----|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |      |     |           |       |                |             |

O preço total: .....

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Pela entrega do(s) objeto(s) constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato, será oriunda de recursos próprios do orçamento vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei 14.1233/21.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES E PAGAMENTO**

4.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação correrão por dotação orçamentaria previstas nas solicitações de fornecimento, referente ao exercício de 2026.

4.2. O Município efetuará o pagamento do objeto desta Licitação, ao(s) Licitante(s) Vencedor(es) no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos.

4.3. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal;

4.4. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012;

4.5. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de empresas matrizes e filiais;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES**

5.1. O preço ora contratado é fixo. Podendo sofrer apenas reequilíbrio e no caso de prorrogação reajuste com base IPCA acumulado no período. Tudo nos termos da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a. Executar o objeto desta licitação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta apresentada e demais documentos que integram o contrato;

- b. Emitir e entregar as apólices de seguro e respectivos endossos relativos aos veículos segurados no prazo máximo a ser definido no contrato, conforme as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada;
- c. Garantir integralmente as coberturas securitárias contratadas, responsabilizando-se pela indenização dos sinistros ocorridos durante a vigência da apólice, nos termos, limites e condições estabelecidos;
- d. Proceder à regulação e liquidação dos sinistros com celeridade, observando os prazos legais e normativos aplicáveis, especialmente os definidos pela Superintendência de Seguros Privados e nas condições da apólice;
- e. Disponibilizar canais de atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive por telefone e meios digitais;
- f. Indicar e manter rede credenciada de oficinas ou prestadores de serviços aptos à realização de reparos e atendimento dos veículos segurados;
- g. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, quando prevista, incluindo, no mínimo, serviços de guincho/reboque, socorro mecânico e demais coberturas contratadas;
- h. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive emissão de apólices, endossos, atendimento e regulação de sinistros;
- i. Encaminhar ao e-mail [compras@ipira.sc.gov.br](mailto:compras@ipira.sc.gov.br) a respectiva nota fiscal, contendo os dados do processo licitatório, número do pregão, contrato e solicitação de fornecimento, com destaque dos tributos passíveis de retenção, especialmente o IRRF, nos termos da legislação vigente e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;
- j. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a regularidade fiscal, trabalhista e junto à SUSEP;
- k. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do contrato ou a cobertura do seguro.

6.2 Será de responsabilidade do Órgão CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos contratuais;
- b. Conferir as apólices de seguro e respectivos endossos, verificando sua conformidade com as condições contratadas e com a proposta vencedora;
- c. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que sejam sanadas;
- d. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados e das coberturas contratadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, podendo solicitar esclarecimentos e documentos sempre que necessário;
- f. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA a ocorrência de sinistros envolvendo os

- veículos segurados, prestando as informações necessárias para sua regulação;
- g. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- h. Prestar as informações necessárias à correta execução do contrato, especialmente quanto à identificação e características dos veículos segurados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de servidores contantes no termo de referência do processo licitatório o qual poderá, junto ao representante do **CONTRATADO**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial ao **CONTRATADO**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

7.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela **CONTRATANTE**, constituindo tais registros, documentos legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas seguintes formas, sem que caiba à **CONTRATADO** direito a qualquer indenização.

8.2. A extinção contratual poderá ser:

8.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.2.1.1. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2.1.2. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

8.3. extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

8.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.4.1- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

8.5.1 - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública decorrentes da inexecução contratual.

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.6. - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado em caso de reincidência, nos atrasos da prestação de serviços;

- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Ipirá, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**CONTRATADO**  
**CONTRATANTE**

**FISCAL DE CONTRATO:**

**GESTOR DE CONTRATO:**

**TESTEMUNHAS:**